



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

PROJETO DE LEI

LEI Nº 024 / 93

"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO presente Lei

ART. 1º. O Departamento de Turismo é transferido da Secretaria de Educação, Saúde e Ação Social, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Turismo .

ART. 2º. No Departamento de Turismo é mantido o cargo de um Auxiliar Administrativo.

ART. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana
12 de maio de 1993.

EN

INSIRE-SE E PUBLICUE-SE:
01/06/93
Rosane Colpo Durlo
Rosane Colpo Durlo
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO
& ADMINISTRAÇÃO

Léo Durlo
LÉO DURLO
Léo Durlo
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA


JUSTIFICATIVA

A presente alteração tem por objetivo, racionalizar o funcionamento do Departamento de Turismo. Como é um setor de grande importância para a economia do Município e que envolve a participação permanente do Setor de Obras, nos parece que a vinculação do Departamento de Turismo com a Secretaria de Obras é mais lógica e funcional.

Toda infraestrutura turística que temos por objetivo implantar, tem dependência natural com o Setor de Obras.

Isto posto, Senhores Vereadores, cremos que Vossas Senhorias entenderão o sentido desta alteração e confiamos na sua aprovação.

Atenciosamente



LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MANOEL VIANA - RS



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

PARECER:

A Comissão de Justiça, Redação e Cidadania, ao examinar o "Projeto Lei que altera a Estrutura Administrativa de Secretaria e dá outras Providências", deu parecer Favorável a livre tramitação do mesmo nesta Casa.

Sala das Sessões, Manoel Viana, 17 de maio de 1993.

HENRIQUE EDILBERTO PORTO
Presidente

SIDNEI F. DURGANTE.
Relator

IONE OLARTE CAMINHA
Vogal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 MANOEL VIANA - RS

APROVADO
 A... / ... / 1993
 5

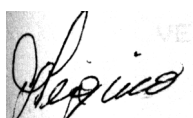
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E MEIO AMBIENTE


Autoridade Executiva
 Estrutura Administrativa de Secretarias
 Outras providências


PARECER

Comissão de Obras, serviços públicos, saúde e meio ambiente após a análise do Projeto de Lei em apreço, meu parecer é FAVORÁVEL opinando pela sua livre tramitação nesta Casa

nas Sessões, de 1993, na, de


 HIGINIO GATIBONI
 Presidente.


 MANOEL CARPI
 Relator


 VALDIR WITT
 Vogal.